



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

Gabinete

- Informação n.º 01: Boas Festas

Pag. 2

Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

- Informação n.º 02: Entrega de Kits de Robótica
- Informação n.º 03: Migração das Indicações de Transporte Escolar da Matrícula 2024 para Matrícula 2025 dos alunos em continuidade sem alteração de endereço
- Informação n.º 04: Entrega de Fones de Ouvido

Pag. 2 - 7

Centro De Recursos Humanos

- Informação n.º 05: Processo de Promoção dos Integrantes Quadro do Apoio Escolar (QAE), anos de 2019, 2021 e 2023

Pag. 8

Núcleo de Administração de Pessoal

- Informação n.º 06: Relação de habilitados Processo Seletivo Vice-Diretor Escolar
- Informação n.º 07: Exercício e acolhimento dos ingressantes
- Informação n.º 08: Promoção QAE - 2019, 2021 e 2023

Pag. 9 - 12



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

Gabinete

Informação n.º 01: Boas Festas



Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

Informação n.º 02: Entrega de Kits de Robótica

O CEIN (Centro de Inovações) informa sobre a nova aquisição e distribuição de kits de robótica para o ano letivo de 2025. Com a expansão do ensino de Robótica, que agora é um componente independente do componente de Tecnologia e Inovação e que foi ampliado para mais séries, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio, foi necessária uma nova aquisição, para complementar os kits existentes nas escolas ou para abastecer novas escolas que aderiram ao Programa de Ensino Integral de 9 horas para 2025.

Os kits são recursos didáticos fundamentais para o sucesso do componente de Robótica, presente apenas nas escolas PEI de 9 horas, no Itinerário Diversificado, conforme matriz recentemente divulgada.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

As entregas dos kits de Robótica serão feitas em 2 lotes para as Unidades Escolares (UE), os Centros de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) e as Diretorias de Ensino (DE). As entregas estão programadas da seguinte forma:

- **Lote 1:** composto por placas micro:bit, cabo USB, case de pilhas e pilhas, com a primeira entrega prevista para começar nas escolas a partir de 19/12/24 e finalizada até o fim deste mês.
- **Lote 2:** composto por caixa plástica com divisórias, contendo sensores, motores, cabos e fios e itens complementares à placa. A previsão de entrega é de fevereiro até março de 2025.

Os kits de robótica adquiridos para o ano letivo de 2025 são destinados à complementação dos kits adquiridos em 2024, mantendo a mesma composição dos kits que as UE já possuem. Também contemplamos kits extras destinados ao uso em formações para as Diretorias de Ensino e os Centros de Inovação (CIEBP).

Os kits das DE também poderão ser usados como reserva técnica para as escolas.

IMPORTANTE: foi elaborado um documento de orientações acerca do recebimento, conferência, armazenamento e uso dos kits para as Unidades Escolares, o qual encontra-se aqui ([\[KIT ROBÓTICA 2025\] Orientações de Recebimento e Armazenamento.docx](#)).

Informação n.º 03: Migração das Indicações de Transporte Escolar da Matrícula 2024 para Matrícula 2025 dos alunos em continuidade sem alteração de endereço

O Departamento de Serviços de Transporte e Assistência ao Aluno, por meio do Centro de Transporte Escolar - CTESC, informa que foi realizada a migração das indicações do transporte escolar na matrícula 2024 para a matrícula 2025, dos alunos da Rede Estadual em continuidade e que não houve alteração no endereço a migração será realizada e concluída no dia **02/01/2025**, sendo liberado as homologações dos alunos da Rede Estadual migrados no Transporte Escolar no sistema da Secretaria Escolar Digital - SED.

Salientamos que para os alunos da Rede Estadual (Alunos de Entrada) - A indicação estará disponível a partir do dia **02/01/2025**.

IMPORTANTE:

Na virada do ano letivo, a geolocalização dos alunos “Distância Caminhando” é atualizada automaticamente no sistema, contudo é realizada a atualização de todos os alunos da rede com atendimento ao transporte escolar ou não, entrando na “Fila de Geração de Rotas”.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

Considerando a alta demanda e o tempo para execução do serviço, foi disponibilizado na Ficha do Aluno e na Tela de Homologação o ícone de “Recalcular Distância”, que poderá ser utilizado para impulsionar o sistema a recalcular imediatamente a distância do aluno Residência/Escola.

Opção da Ficha do Aluno:

Distrito	Município	Estado	Sistema de Ensino	Nome do Professor	Turma	Nº Classe	Turma	Tipo Ensino	Tipo de Classe	Horário Inicial	Horário Final	Data Início Matrícula	Data Término Matrícula	Situação	Recalcular Distância	Distância Calculando (metros)
CENTRO	SÃO PAULO	ESTADUAL - SE	SÃO	ORLANDO HORACIO VISA PROFESSOR	4º ANO A INTEGRAL REGAL	20724117	INTEGRAL	14	PADRÃO	07:00	15:50	02/03/2022	23/12/2022	Ativa		117mets

QUEM TEM DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR?

Com base na legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança) e nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional), foi instituída em 09/05/2011 a Resolução SE nº 27, que disciplina, em seus seis artigos a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos da Rede Pública estadual o acesso e permanência nas escolas:

Resolução SE Nº 27, de 9-5-2011 - Disciplina a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas estaduais.

Artigo 1º - O transporte escolar, na rede estadual de ensino, será concedido ao aluno matriculado e frequente em escola indicada pela Diretoria de Ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo/SEE-CIE, residente no mesmo município em que se localiza a escola e que seja proveniente:

I - da zona rural; ou

II - de local onde haja barreira física, ou obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, (...)

Artigo 4º - O transporte escolar, com presença de monitor, será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa (...)

Em complementação, às Diretorias de Ensino, que são unidades gestoras, são orientadas a conceder o transporte escolar ao aluno matriculado e frequente em escola da rede estadual indicada pela Diretoria de Ensino



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

que esteja localizada a uma distância mínima de **dois quilômetros** do seu endereço de origem (residencial). Tal orientação suplementar tem como referência a “Cartilha do Transporte Escolar” do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, instituto vinculado ao MEC, na qual definiu em sua página 15, que: “Ao fixar o itinerário para veículos que levam e trazem crianças, deve-se evitar que elas percorram caminhadas superiores a 2 ou 3 quilômetros até o ponto onde o veículo passa”.

Destacando que o Transporte escolar é um direito dos alunos que estudam longe de suas casas. Os alunos que moram no campo (áreas rurais) têm o mesmo direito ao transporte que os alunos que moram nas cidades (áreas urbanas), observando os critérios estabelecidos na Resolução supracitada. Ressaltamos que todos os casos/solicitações devem ser verificados e analisados individualmente pela Diretoria de Ensino Regional, preservando os direitos e critérios previstos, o transporte deve ser interpretado da perspectiva da norma estadual para a situação concreta de cada estudante.

O transporte escolar é um instrumento utilizado a fim de garantir o acesso da criança/adolescente à unidade escolar, conforme previsto na Constituição Federal, em seu Art. 208, VII, o “atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.” quando afirma que um dos pontos para que o Estado cumpra seu dever com a educação.

Segue a tabela com o regramento que auxiliará no entendimento para concessão do Transporte Escolar ao aluno com transferência de Unidade Escolar:



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

MATRÍCULA ATIVA NA UNIDADE ESCOLAR ORIGEM	TRANSFERÊNCIA PARA UNIDADE ESCOLAR	PODERÁ TER ATENDIMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR	INDICAÇÃO REALIZADA PELA...	OBSERVAÇÃO
REGULAR	PEI 7H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
REGULAR	PEI 9H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 7H	REGULAR	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 9H	REGULAR	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 7H	PEI 9H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	OFERTA DE HORÁRIOS DIFERENTES
PEI 9H	PEI 7H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	OFERTA DE HORÁRIOS DIFERENTES
REGULAR	REGULAR	NÃO	DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO
PEI 7H	PEI 7H	NÃO	DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO
PEI 9H	PEI 9H	NÃO	DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO

Cabe observar, que as indicações dos alunos de transferência dos casos selecionados em **"verde"** poderão ser realizadas pela própria Unidade Escolar, ficando como casos excepcionais as transferências de alunos para Unidades Escolares com a mesma modalidade de ensino, sendo analisados, indicados e homologados pela própria Diretoria de Ensino.

Reforçamos o entendimento para as excepcionalidades que diferem de escola que atendam a necessidade do aluno.

Exemplo 1: Unidade Escolar mais próxima não possui acessibilidade, sendo necessário a transferência para uma Unidade Escolar mais distante que atenderá o aluno cadeirante/especial.

Exemplo 2: Alunos matriculados no período diurno e necessitam transferir para o período noturno por causa de trabalho/cursos (devidamente comprovados) que poderá motivar a transferência de Unidade Escolar mais distante.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

Na imagem abaixo apresenta um exemplo de como será alertado no sistema o bloqueio de indicação ao transporte escolar para alunos com transferência para Unidades Escolares com a mesma modalidade de ensino.



Segue [TUTORIAL TRANSPORTE.pdf](#) para apoio de indicação e homologação dos alunos ao transporte escolar.

Informação n.º 04: Entrega de Fones de Ouvido

O CIEQ (Centro de Instalações e Equipamentos) informa sobre a entrega de fones de ouvido nas escolas e Diretorias de Ensino.

A distribuição será realizada diretamente nas escolas, e o quantitativo destinado a cada unidade pode ser consultado na planilha: Distribuição Fones. Esses fones são de uso compartilhado e devem ser utilizados exclusivamente no ambiente escolar.

As Diretorias de Ensino receberão uma pequena reserva técnica, que, preferencialmente, deve ser destinada às escolas caso haja necessidade. No entanto, uma parte desse quantitativo poderá ser utilizada internamente pela Diretoria de Ensino.

Reforçamos que as entregas ocorrerão durante o período de férias escolares, dentro do horário comercial. Por isso, é imprescindível que haja um responsável disponível na escola para o recebimento dos materiais.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

Centro De Recursos Humanos

Informação n.º 05: Processo de Promoção dos Integrantes Quadro do Apoio Escolar (QAE), anos de 2019, 2021 e 2023

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar 1.144/2011, regulamentada pelo Decreto 58.648/2012, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a prova do Processo de Promoção dos Integrantes Quadro do Apoio Escolar (QAE), anos de 2019, 2021 e 2023.

DAS INSCRIÇÕES

O servidor deverá efetuar a(s) inscrição(ões) individualmente por ano de processo, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, no período, conforme segue:

- Processo de **Promoção 2019 - das 8h00 do dia 04/04/2025 às 23h45 de 10/04/2025** (horário de Brasília).
- Processo de **Promoção 2021 - das 8h00 do dia 06/05/2025 às 23h45 de 12/05/2025** (horário de Brasília).
- Processo de **Promoção 2023 - das 8h00 do dia 03/06/2025 às 23h45 de 09/06/2025** (horário de Brasília).

SEGUE ABAIXO OS EDITAIS PUBLICADOS NO DOE DE 23/12/2024:

- **[EDITAL - PROCESSO DE PROMOÇÃO QUADRO DE APOIO ESCOLAR 2019 e 2021.pdf](#)**
- **[EDITAL - PROCESSO DE PROMOÇÃO QUADRO DE APOIO ESCOLAR 2023.pdf](#)**
- **[PORTARIA CGRH Nº 43 - Referências Bibliográficas.pdf](#)**

Solicitamos ampla divulgação para todos os servidores do quadro de apoio escolar, inclusive aos inativos que possuem os requisitos para participação deste processo.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

Núcleo de Administração de Pessoal

Informação n.º 06: Relação de habilitados Processo Seletivo Vice-Diretor Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no §1º do art 7º da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022 e regulamentação dada pela Resolução SEDUC 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC 9/2024, torna pública a relação dos habilitados no Processo Seletivo para formação de cadastro reserva - função de Vice-Diretor Escolar/2025 da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal.

ADRIANA APRECIDA DETOGNI	21.724.045-8	DEFERIDO
ADRIANA SARTORI	25.290.356-0	DEFERIDO
ALESSANDRA PIRES PELARIN	27.709.364-8	DEFERIDO
ALINE MARIA DE MOURA PIAU TREVIZAM	43.166.271-X	DEFERIDO
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	19.403.232-2	DEFERIDO
ANDREIA APARECIDA CODOLO SELESTINO	25.313.154-6	DEFERIDO
ANDREIA MORAES VASCONCELLOS	19.267.016-5	DEFERIDO
ANDREIA ROVIERO	44.567.559-7	DEFERIDO
ANTONIO MAZZA NETTO	22.084.111-1	DEFERIDO
BERNARDETE ELIANA CONTRERA MONTINI	21.381.280-0	DEFERIDO
CAMILA ANDRADE ASAHIDE	27.907.371-9	DEFERIDO
CARLA MICHELLE MORAES BORTOLIN	22.363.509-1	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DURANTI	33.776.712-9	DEFERIDO
CLEIDE CRISTINA FAJAN BILCHEZ	20.319.923-6	DEFERIDO
CATIA MEIRA LEITE	33.568.415-4	DEFERIDO
CRISTIANI TREVISAN	26.528.366-8	DEFERIDO
DALVA SILVA DE ALMEIDA	30.322.014-4	DEFERIDO
DENISE BORSARI	22.439.935-4	DEFERIDO
EGLAIR RODRIGUES NOVAIS RIBEIRO	35.053.202-3	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA MARQUES	27.907.371-9	DEFERIDO
EDILENA ROBLES MANENTE ZAMARIOLI	28.002.224-4	DEFERIDO
EDLAINE RACHEL AVELINO FORNAZARI	23.937.135-5	DEFERIDO
ELIANA CRISTINA PENAÓ	25.599.994-X	DEFERIDO
ELIANA MARIA FONSECA	23.745.003-3	DEFERIDO
ELIZABETE CRISTINA DE BRITO PINTO FERREIRA	19.813.203-7	DEFERIDO
EVERTON MARCOS FERREIRA GARCIA DE OLIVEIRA	48.527.694-X	DEFERIDO
FABIANA TOGNON DE FREITAS	30.467.583-0	DEFERIDO
FABIO ROBERTO LAMAS	22.234.447-7	DEFERIDO
FERNANDA CARPINTEIRO DE MORAES	323480838-41	DEFERIDO
FERNANDO DE MORAES TOLLER	15.642.527-0	DEFERIDO
FLAVIA VIZONA CARDOSO COSTA	28.002.751-5	DEFERIDO
GLEDSON GARCIA DE OLIVEIRA	41.219.515-X	DEFERIDO
GRACIELA MANZATO BASSOLI	32.896.701-4	DEFERIDO
GRAZIELA SIMOES	29.296.408-0	DEFERIDO
GUILHERME CAETANO STANZANI	41.601.561-X	DEFERIDO
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	28.002.227-X	DEFERIDO
JOSE ALVES FERREIRA	25.168.144-0	INDEFERIDO não atende aos Requisitos do item II
JOSE VARRICHIO JUNIOR	13.745.007-2	DEFERIDO
JUAN ANTONIO CARDOSO COSTA	22.929.745-6	DEFERIDO



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

JUSSARA TOCCI SILVA	17.078.618-3	DEFERIDO
KATIA MORAES VIEIRA BERNARDINO	33.415.288-4	DEFERIDO
LARISSA HELENA SANTANA FERREIRA TOLEDO	28.399.567-1	DEFERIDO
LUCIANA GARCIA FARIA	20.752.632-X	DEFERIDO
LUCIANO ROGERIO VIZICATO	20.481.041-3	DEFERIDO
LUCIMARA NOGUEIRA GONCALVES	19.729.400-5	DEFERIDO
MARIA HELENA MORETTO	19.733.837-9	DEFERIDO
MARCELO MAZZA GUILHERME	18.858.567-9	DEFERIDO
MARCELO MAXIMINO BRAGA	25.260.384-9	DEFERIDO
MARCIA ROSANA DA SILVA	16.218.557-1	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA GALLO HERMENEGILDO	172209588-11	DEFERIDO
MARIA DO CARMO MIRANDA PIGNANELLI	19.600.442-1	DEFERIDO
MARIANA FRARI RAGAZZI TUROLLA	42.290.215-9	DEFERIDO
MARINA GOMES	30.752.581-8	DEFERIDO
MARINA MAGALHAES GUERREIRO	15.642.427-7	DEFERIDO
MARINA ZUCOLOTO BERTONI	52.141.438-6	DEFERIDO
MARIO MONTEIRO DA SILVA	28.008.146-7	DEFERIDO
MARLEI CRISTINA FERRO CHUEIRE	19.468.951-1	DEFERIDO
MELISSA DE SOUZA ALVES ESTEVES	24.542.832-X	DEFERIDO
MICHELE RAPANELLO SAMPAIO	43.431.050-3	DEFERIDO
MILENA PERPETUA DA FONSECA BRAVO	28.850.099-4	DEFERIDO
MONICA CRISTINA CESCONI FURRIER	16.218.557-1	DEFERIDO
MONICA CRISTINA DE FREITAS CORTILLAZZI	26.790.159-8	DEFERIDO
MOACI GOMES BEZERRA	67.187.389-1	DEFERIDO
OSANA DE OLIVEIRA	20.220.353-0	DEFERIDO
PATRICIA DA SILVA	33.043.418-4	DEFERIDO
RENATO FERREIRA DA SILVA	27.724.161-3	INDEFERIDO Não atendeu os Requisitos do item II
RICARDO LUCIO SILVESTRE	21.374.040-0	DEFERIDO
ROBSON JONAS MASCARENHAS CORREIA	45.907.112-9/CE	INDEFERIDO não atende aos Requisitos do item II
RODRIGO DALAMARTA GOMES	27.461.562-9	DEFERIDO
ROGERIO FERNANDES	24.442.035	DEFERIDO
RONALDO MOREIRA PIRES	285050968-00	INDEFERIDO não atende aos Requisitos do item II
SILAS CEZANO GONÇALVES	41.609.120-9	DEFERIDO
SANDRO DOS SANTOS SILVA	109431348-35	DEFERIDO
SILVIA REGINA MICHELAM	24.244.491-X	DEFERIDO
SILVANA TEIXEIRA MATTIOLI	20.520.1775	DEFERIDO
SILVIA HELENA DECRESCI COLATELI	14.720.897	DEFERIDO
SUELI ANTONIETA BONFATI FAVERO	16.376.201-6	DEFERIDO
SUELI RAMOS AMARAL	25.944.395-5	DEFERIDO
TATIANA APARICIO VIDOTTI VILA REAL	27.014.425-0	DEFERIDO
VALDIRENE DOS SANTOS	24.310.327-8	DEFERIDO

Do Recurso:

- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação, com início no dia **23/12/2024** até o dia **26/12/2024**.

- A interposição do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal (das 08h00 às 17h00).



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

- Admitir-se-á um único recurso por candidato a cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- Compete à Comissão responsável pelo processo seletivo para a formação de cadastro reserva para a Função de Vice-Diretor Escolar, da Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal, a elaboração do parecer conclusivo dos recursos impetrados.
- Não serão aceitos os recursos interpostos por e-mail.
- A decisão do recurso será dada a conhecer em resposta diretamente ao interessado.

Informação n.º 07: Exercício e acolhimento dos ingressantes

Informamos que os ingressantes no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, que tomaram posse, devem entrar em **exercício no dia 20 de janeiro de 2025**, conforme a Resolução SEDUC 60/2024, exceto nos municípios em que houver feriado municipal a data de exercício no dia útil seguinte.

O exercício deverá ocorrer na unidade em que o ingressante foi nomeado e tomou posse, com a devida assinatura da folha ponto, para configurar o efetivo exercício no cargo.

Nos casos em que houver pretensão de acúmulo de cargos o ato decisório autorizando o acúmulo deverá ser publicado previamente ao exercício, a fim de assegurar o pagamento da remuneração ao ingressante.

O gestor da unidade escolar deve acolher o ingressante, promovendo a apresentação da estrutura da unidade escolar por meio de visita guiada, além de entregar e explicar o regimento escolar e a proposta pedagógica. O acolhimento poderá ser realizado em **até duas horas**.

Ressaltamos que as demais horas semanais de trabalho dos ingressantes deverão ser cumpridas de forma remota, por meio do AVA-EFAPE (Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação), no período de **21 a 28/01/2025**.

O retorno ao trabalho presencial deve ocorrer no dia **29/01/2025** - primeiro dia de planejamento escolar, na unidade de classificação do cargo, valendo observar que os docentes que foram atendidos no artigo 22



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

23/12/2024 segunda-feira

Nº: **227**

da LC nº 444/1985 e na transferência de unidade do Programa Ensino Integral - PEI devem reassumir o exercício na unidade de destino.

Informação n.º 08: Promoção QAE - 2019, 2021 e 2023

Informamos que foram publicados os Editais de abertura de inscrições para as provas dos Processos de Promoção dos Integrantes Quadro do Apoio Escolar (QAE) dos anos 2019, 2021 e 2023.

Solicitamos ampla divulgação aos servidores do QAE.

[- EDITAL PROMOÇÃO QAE 2019 E 2021](#)

[- EDITAL PROMOÇÃO QAE 2023](#)

[- REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS](#)